



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.962 /

“APROVA TERMO DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E A FUNDAÇÃO GOTA DE LEITE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Convênio a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e a Fundação Gota de Leite de Assistência à Criança, visando a cooperação entre as partes no auxílio e suporte às atividades no campo operacional e administrativo.

ART. 2º - Os termos do Aditivo homologado fica fazendo parte integrante do processado legislativo nº 101 /99.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE JULHO DE 1999.


GERALDO THÁDEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição nº 2224, de 10-11 / 07 /99.